



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0056/2026 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DA SENHORA SEVERINA CORDEIRO SOUTO, E ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora SEVERINA CORDEIRO SOUTO, ocorrido nesta data, 29 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Pedra Lavrada, especialmente na área da educação, onde exerceu com dedicação as funções de professora e gestora escolar;

CONSIDERANDO o reconhecimento da Administração Municipal e da comunidade de Pedra Lavrada à sua trajetória profissional e à sua contribuição para a formação de diversas gerações de estudantes do Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete familiares, amigos, e toda a comunidade pedralavradense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Pedra Lavrada/PB, pelo período de 03 (três) dias, em razão do falecimento da Senhora SEVERINA CORDEIRO SOUTO, ocorrido em 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Administração Pública Municipal prestará as homenagens e manifestações de respeito à memória da falecida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, especialmente na área da educação.

Art. 3º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), em razão do falecimento da Senhora Severina Cordeiro Souto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, ficando os respectivos órgãos responsáveis encarregados de organizar os serviços e escalas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260929045739
Título	DECRETO Nº 0056/2026 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA SEVERINA CORDEIRO SOUTO, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/09/2026 17:04
Data/hora autorização	29/09/2026 17:24
Data de circulação	29/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 02502, data 29/09/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/09/2026 — Edição 02502. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260929045739&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/09/2026 17:26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260929045739**, intitulada **DECRETO Nº 0056/2026 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA SEVERINA CORDEIRO SOUTO, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/09/2026 17:04 | **Autorização:** 29/09/2026 17:24 | **Circulação:** 29/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02502, 29/09/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica decretado luto oficial no Município de Pedra Lavrada/PB, pelo período de 03 (três) dias, em razão do falecimento da Senhora Severina Cordeiro Souto, ocorrido em 29 de setembro de 2026, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, especialmente na área da educação, onde exerceu as funções de professora e gestora escolar. Durante o período de luto oficial, a Administração Pública Municipal prestará homenagens e manifestações de respeito à memória da falecida. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), em razão do falecimento, não se aplicando o disposto aos serviços públicos essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, ficando os respectivos órgãos responsáveis encarregados de organizar os serviços e escalas necessárias ao seu funcionamento. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260929045739&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/09/2026 17:26